



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS. 671

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

**Termo de Aditamento nº 01
Convênio nº 04/2015
Processo nº 789/2015**

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL,
VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA
JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS
PESSOAS LEGALMENTE
NECESSITADAS.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com
sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP,
doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo
Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, e a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº
44.392.215/0001-70, com sede na Avenida Goiás, nº 3.400, bairro de
Barcelona, Município de São Caetano do Sul, doravante denominada





ENTIDADE, neste ato representada pelo Reitor, Senhor **MARCOS SIDNEI BASSI**, portador da cédula de identidade nº 10.429.972 e inscrito no CPF sob o nº 043.500.368-22, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98, aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas cível, família, infância e juventude cível, infância e juventude criminal, juizado especial cível e juizado especial criminal, conforme Plano de Trabalho de fls. 444/449.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 19.914,00 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

§2º – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 298.710,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e dez reais),





sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 97.578,60 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.90.41-13- do orçamento de 2016, e o restante, R\$ 201.131,40 (duzentos e um mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 04 de agosto de 2016, pelo prazo de 15 (quinze) meses, podendo ser alterado mediante novo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

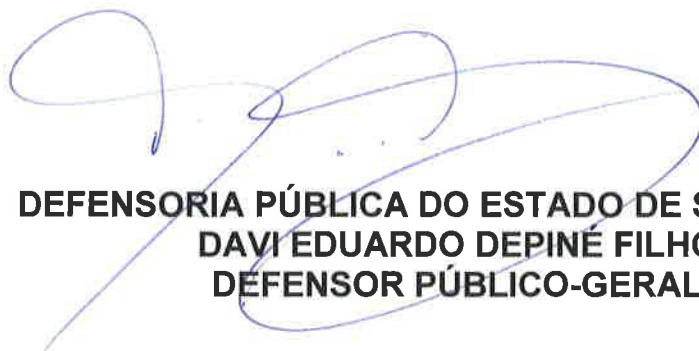
As partes participes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.





E, por estarem certos e ajustados, firmam as
partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 04 de agosto de 2016.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
MARCOS SIDNEI BASSI
REITOR**

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

RG.: **Pádua Fernandes**
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 

Nome:

RG.: **Mônica Massena De Souza**
Oficial de Defensoria
11.919.781-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS. 44

FLS Nº 01

assin em
13/06/16.

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO MODALIDADE CONVÊNIO

Pâmela Fernandes
RG: 20.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ: 44.392.215/0001-70
Endereço: Avenida Goiás, 3400, bairro Barcelona,
Cidade: São Caetano do Sul- SP
CEP: 09550-051
Telefone: 4239-3200
E-mail: reitor@uscs.edu.br

1.2 Representante: Marcos Sidney Bassi

Cargo: Reitor
RG nº: 10.429.972
CPF nº :043.500.368-22
E-mail: mbassi@uscs.edu.br

1.3 Responsável pela Execução: Robinson Henriques Alves

Cargo: Gestor do curso de direito
RG nº: 15.531.257-1
CPF nº: 070.016.198-84
E-mail: robinson.alves@uscs.edu.br

1.3 Responsável pela Execução: Rosana Marçon da Costa Andrade

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Assistência Jurídica
RG nº: 12.886.886-7
CPF nº: 124.362.198-26
E-mail: rosana.andrade@uscs.edu.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS. 405

FLS N°

02

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública. *Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.*

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- atuação jurídica oral;
- visita orientada;
- análise de autos findos;
- elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS N°

FLS. 446
03

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

- **Comarca de atuação:** São Caetano do Sul
- **Área de atuação:**

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cível | <input type="checkbox"/> Administrativa |
| <input checked="" type="checkbox"/> Família | <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infância e Juventude Criminal | <input type="checkbox"/> Criminal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível | |

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do JECRIM.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e Juventude Criminal:** consistindo, principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS N°

FLS. 447
04 6

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família, Cível, Infância e Juventude Cível e Infância e Juventude Criminal.	90
Juizado Especial Cível	Plantão
Juizado Especial Criminal	Plantão
Infância e Juventude Criminal	Plantão
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (observar o item 3 do Edital):

- Coordenador do projeto
- Advogados
- Estagiários

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que irão compor a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5 LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Santo Antonio, 50, Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-160, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta-feira (08h30min as 12h30min e das 14h30min as 18h00), reservando-se o período das 14h00 às 14h30min para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos e demais condutas a serem adotadas.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS. 448

FLS N°

05

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Quantidade	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	20 horas	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
Advogados	4	20 horas	R\$ 2.287,00	R\$ 9.148,00
Estagiários de Direito	12	20 horas	R\$ 612,00 de bolsa auxílio + R\$ 61,00 auxílio transporte	R\$ 7.344,00 de bolsa auxílio + R\$ 732,00 auxílio transporte
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL				R\$ 19.914,00

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das Despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 7.321,04
Material de limpeza	R\$ 200,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 200,00
Energia Elétrica	R\$ 200,00
Ligações Telefônicas	R\$ 300,00
Encargos Sociais	R\$ 3.167,60
Professor coordenadora em jornada	R\$ 4.000,00
Segurança	R\$ 534,00
Seguro de Vida Estagiários	R\$ 10,44
TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$ 15.733,08

7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Santo Antonio, nº. 50, no Bairro Centro, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que



UNIVERSIDADE MUNICIPAL
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

FLS Nº

06

FLS. 449
6

buscarem este serviço;

- Três min-salas para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, inclusive uma sala para a coordenação.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).
- Segurança
- Professora coordenadora administrativa

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 55,86% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 19.914,00 (dezenove mil novecentos e quatorze reais);
- b) 44,14% serão providos pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 15.733,08 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos).

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2016

Marcos Sidnei Bassi

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor